

Resolução Ad Referendum nº005/2016 CEAS/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno,

Considerando a Deliberação nº 013/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR que aprovou os critérios de definição dos 86 municípios do Estado do Paraná, priorizados para a transferência dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando a Deliberação nº015/2016 CEAS/PR que dispõe sobre o repasse Fundo a Fundo para municípios com projetos aprovados pela Deliberação nº 013/2013 – CEAS/PR,

Considerando a necessidade da prorrogação do prazo da alteração e da data do início do repasse,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *AD REFERENDUM*, a alteração do art. 1º da Deliberação nº015/2016 CEAS/PR, que passará a ter a seguinte redação:

“ Pela aprovação de repasse fundo a fundo para os municípios com projetos aprovados pela Deliberação nº13/2013 - CEAS/PR, com previsão de abertura do prazo de adesão no mês de Maio/2016, e repasses a partir do mês de Junho/2016.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Rubens Marcon

Presidente do CEAS/PR